



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula nº. 093/94**  
**CRECI nº. 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE LUCIA MARIA SCHIRMER**

**EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ADRIA JOSIANE MULLER GONÇALVES ATZ, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 06 de agosto de 2021, às 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo **5001089-67.2019.821.0059** que **GOLDSZTEIN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA** move contra **LUCIA MARIA SCHIRMER**, assim descrito: **UM APARTAMENTO nº 206 do Edifício Atlântida, situado na Praia de Atlântida, no distrito de Capão da Canoa, neste município de Osório, na Avenida Central, 546, localizado no 2º andar, com área total de 76,85 metros quadrados. Conforme matrícula nº 14.629 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Osório/RS. Avaliado dia 08/09/2020 por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 20 de agosto de 2021 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Adria Josiane Muller Gonçalves Atz, Juíza de Direito.**

Porto Alegre, 20 de abril de 2021

**ADRIA JOSIANE M. G. ATZ**  
Juíza de Direito

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
Leiloeiro Oficial